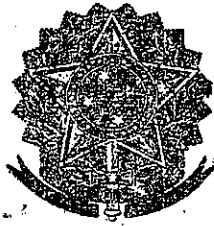


ESTADO DE



SÃO SAULO

EDITAL Nº 11/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

## LEI Nº 49

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Ficam fixados a partir de 1º de junho do corrente ano, em Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), mensais, os proventos do sr. Francisco França Lopes, Ex-Secretario aposentado desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito de Cr. \$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), suplementar a verba do orçamento 711/ 6-90-0- PESSOAL FIXO.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificada no mês de Novembro último.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

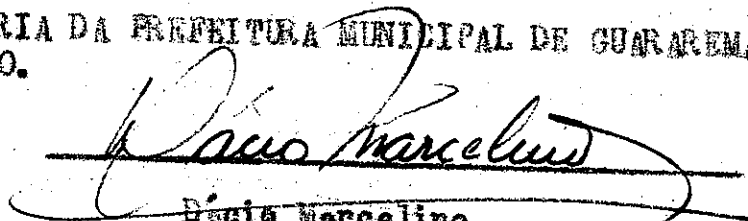
Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1950.

  
Dácio Marcelino  
Secretário da Prefeitura.